

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA OS INTEGRANTES PARA  
ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO  
E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

*Considerando* o Decreto de Nº03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de fiscalização de contratos, pertinentes as Secretarias Municipais: Administração e Planejamento, Governo, Comunicação, Assuntos Estratégicos, Esportes e Gabinete do Prefeito, do Município de Inhapi/AL:

**Fiscal Setorial:**

**Nome:** Diégina Belarmino da Silva

**CPF:** 062.685.184-03

**RG:** 3063385-0

**Art. 2º** fica designado como **Gestor de Contrato** os (as) Secretários (as) de suas respectivas pastas nas Secretarias Municipais de: Administração de Planejamento, Governo, Comunicação, Assuntos Estratégicos, Esportes e Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 03 de janeiro de 2024.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

**Código Identificador:**A09F18ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2025. Edição 2463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>